



Serviço Público Federal



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23156.003472/2023-41

ELETRÔNICO

Cadastrado em 28/11/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES	joaola@ifes.edu.br	110230060106
Assunto do Processo:		
018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Assunto Detalhado:		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO CRIAR INFRAESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS DA USINA FOTOVOLTAICA, ADQUIRIDA PELA REITORIA DO IFES, QUE SERÁ INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DO IFES CAMPUS SANTA TERESA.		
Unidade de Origem:		
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
Criado Por:		
JOAO LUIZ ANGELI		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
28/11/2023	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
29/11/2023	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
29/11/2023	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
05/12/2023	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
05/12/2023	STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
06/12/2023	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
06/12/2023	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)		
07/12/2023	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		

SIPAC Copyright © 2005-2023 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac01.cefetes.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte (CAT)	
Responsável pela Demanda: João Luiz Angeli	Matrícula/SIAPE: 1104459
E-mail: joaola@ifes.edu.br	Telefone: (27) 3259-7836
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A contratação dos serviços é necessária visando criar infraestrutura de sustentação/instalação dos painéis da usina fotovoltaica, adquirida pela Reitoria do Ifes, por meio processo 23147.010222/2022-95. A usina será instalada nas dependências do Ifes Campus Santa Teresa e contribuirá para ampliar a capacidade de geração de energia limpa e renovável da Instituição A contratação dos serviços está prevista no PNCP no item da compra 158426-90098/2022.	
2. Quantidade de materiais a serem adquiridos.	
A contratação dos serviços está discriminada em documentos auxiliares, de acordo com os anexos I e II.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais.	
Dezembro/2023.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.	
Santa Teresa, 28 de novembro de 2023	
João Luiz Angeli	



Emitido em 28/11/2023

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 5/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:51)

JOAO LUIZ ANGELI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: **28/11/2023** e o código de
verificação: **b540ef906e**

	ANEXO I			
Item	Descrição do serviço	Unidade	CATSER	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para confecção de estrutura de concreto e madeira para instalação de usina solar fotovoltaica. A estrutura será utilizada para a fixação e instalação de 282 painéis solares destinados à geração de energia. O serviço consiste em: - Realizar 160 furos no solo com aproximadamente 25 cm de diâmetro e profundidade entre 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno), seguindo a demarcação realizada pelo Ifes Campus Santa Teresa; - Fixar 80 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 1,5 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,0 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,4 metros, a uma profundidade de 50-80 (em virtude do desnível do terreno). Observações: As estacas devem ser fixadas com concreto, com traço 4:3:1 (areia, brita e cimento). Durante a fixação das estacas, as mesmas precisam ser aprumadas, alinhadas e niveladas (na linha de fixação) no topo. - Ancorar 80 peças de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento de 4,0 metros. As peças devem ser perfuradas nas extremidades e	Un.	4774	01

	afixadas no topo das estacas de concreto utilizando vergalhão para travamento (esse vergalhão está fixado na extremidade superior da estaca de concreto); - Fixar transversalmente (sobre a estrutura de madeira ancorada nas estacas de concreto), aproximadamente 660 metros de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento mínimo de 4,0 metros. Ao longo da linha, as peças devem ser cortadas em ângulo de 45º para confecção de emendas. As peças devem ser afixadas na estrutura de madeira por meio de parafuso tipo barra roscada de 3/8', com polcas e arruelas. Além disso, nas emendas das peças, será necessário o travamento, utilizando parafuso tipo barra roscada de 3/8', com polcas e arruelas. Observações: - A disposição da estrutura e demais informações adicionais constam nos croquis em anexo; - Os materiais (estacas de concreto, peças de madeira, parafusos, polcas, arruelas, cimento, areia e brita) para a realização dos serviços serão fornecidos pelo Ifes Campus Santa Teresa; O Ifes Campus Santa Teresa disponibilizará energia elétrica e água no local da execução dos serviços.			
--	---	--	--	--

Santa Teresa, 28 de novembro de 2023

João Luiz Angeli

Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes



Emitido em 28/11/2023

ANEXO N° 6/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:51)

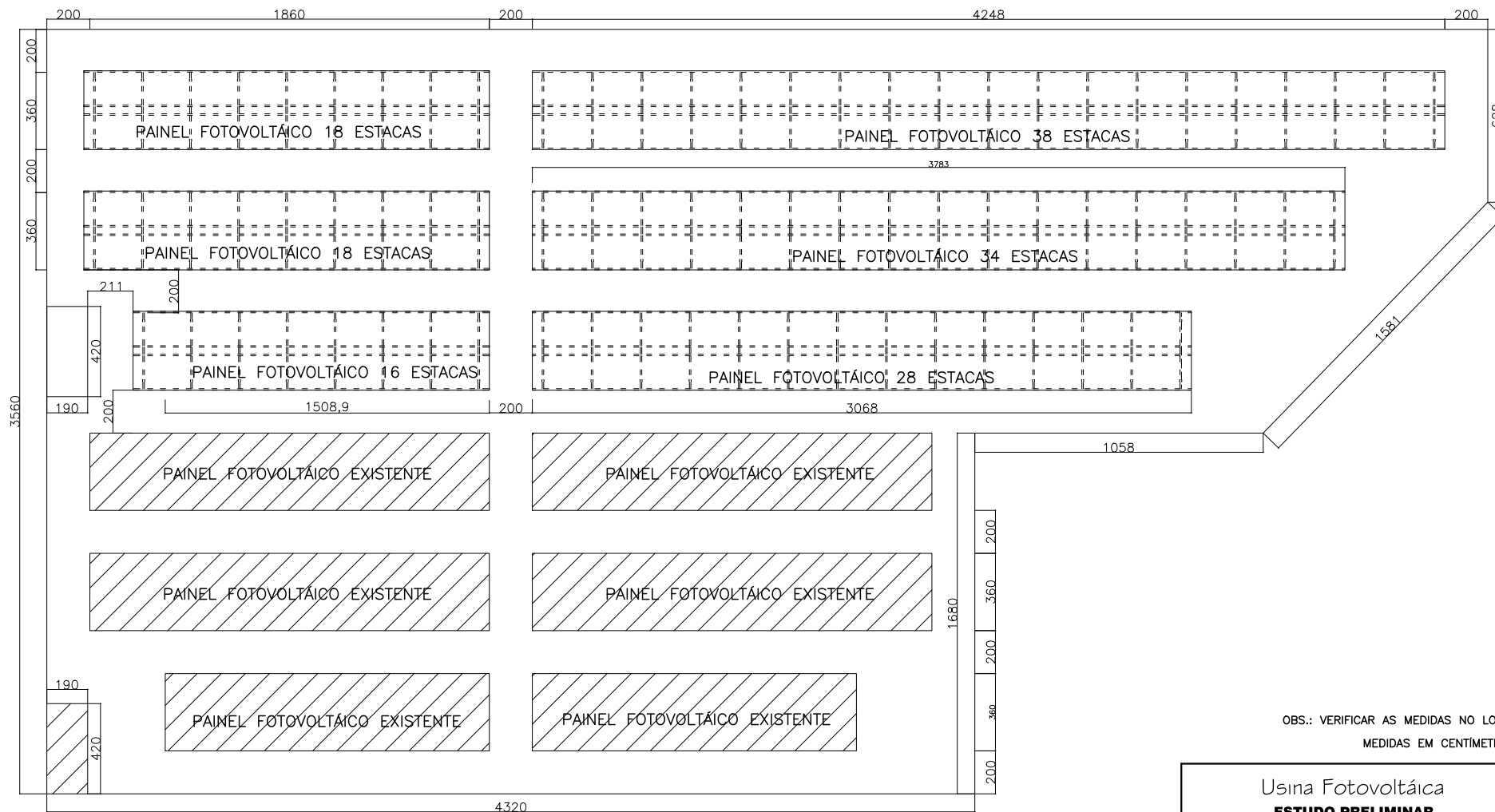
JOAO LUIZ ANGELI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matricula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **7281046c3c**



OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Usina Fotovoltaica

ESTUDO PRELIMINAR

RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS
SANTA TERESA ES

Conteúdo: IMPLANTAÇÃO

Local: POMAR
Sem Escala
Desenho: ÂNGELA A. COELHO
Data: DEZEMBRO DE 2022

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA



Emitido em 28/11/2023

ANEXO N° 7/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:51)

JOAO LUIZ ANGELI

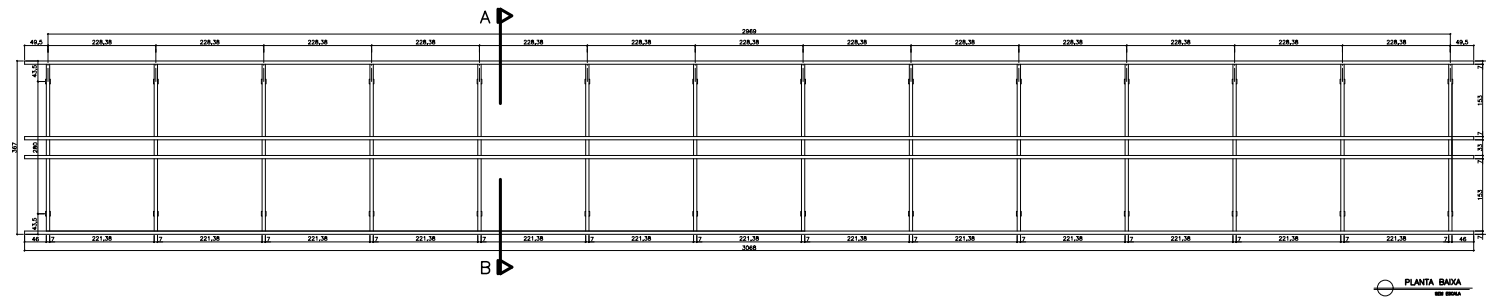
COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

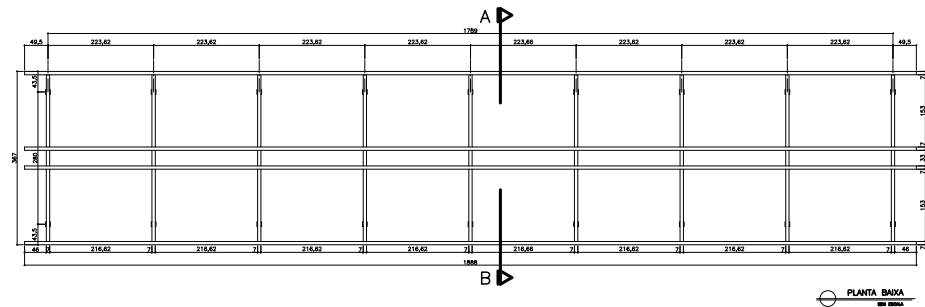
Matricula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2023**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **3d69665f62**

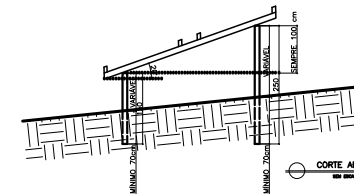
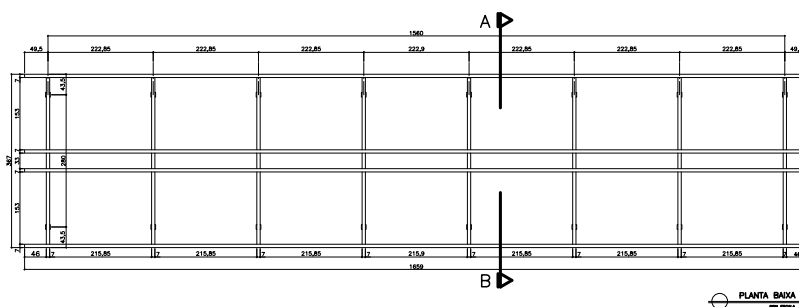
PAINEL FOTOVOLTÁICO 28 ESTACAS



PAINEL FOTOVOLTÁICO 18 ESTACAS



PAINEL FOTOVOLTÁICO 16 ESTACAS



OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Usina Fotovoltáica ESTUDO PRELIMINAR RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS SANTA TERESA ES		Local: POMAR
Conteúdo:	PLANTAS BAIXA CORTES AB	Sem Escala Desenho: ÂNGELA A. COELHO Data: DEZEMBRO DE 2022
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA		2/3



Emitido em 28/11/2023

ANEXO N° 8/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

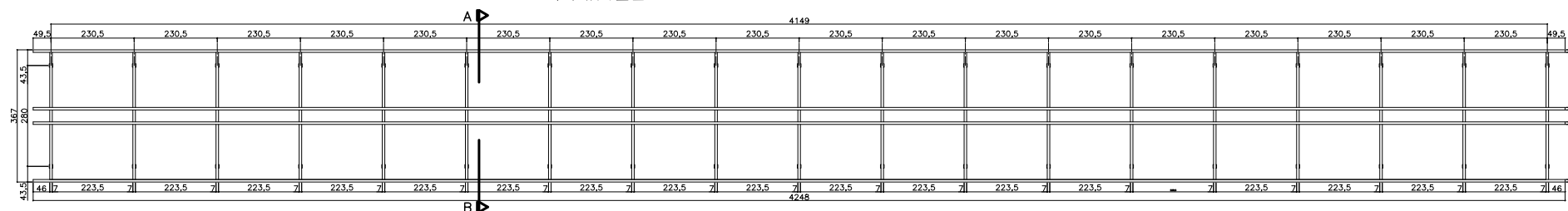
(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:51)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matricula: 1104459

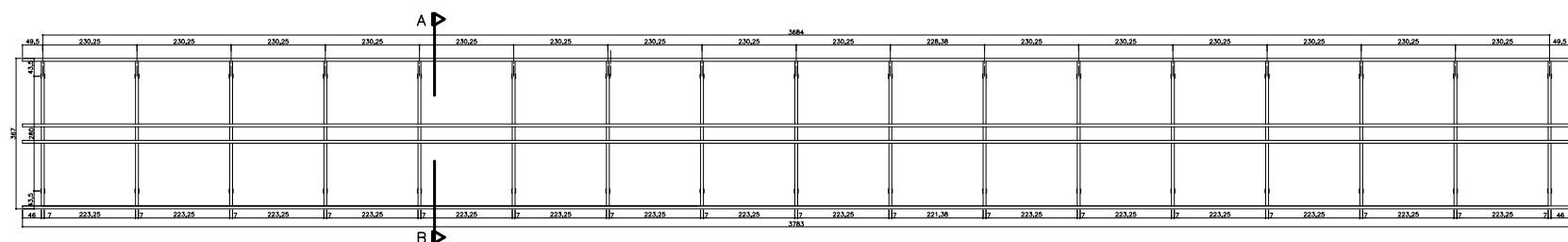
Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **a13135ac94**

PAINEL FOTOVOLTÁICO 38 ESTACAS

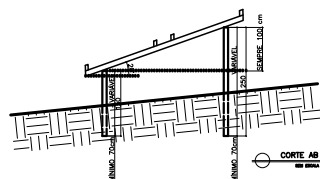


PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

PAINEL FOTOVOLTÁICO 34 ESTACAS



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Usina Fotovoltaica ESTUDO PRELIMINAR

RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS
SANTA TERESA ES

Conteúdo:
PLANTAS BAIXA
CORTES AB

Local: POMAR
Sem Escala
Desenho: ÂNGELA A. COELHO
Data: DEZEMBRO DE 2022

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

3/3



Emitido em 28/11/2023

ANEXO N° 9/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:51)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matricula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **2b4755f2e5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**



DESPACHO Nº 92/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 28 de novembro de 2023.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS SANTA TERESA

Solicitamos a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços, visando criar infraestrutura de sustentação/instalação dos painéis da usina fotovoltaica, conforme descrito no documento 02 do processo.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:51)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **5287fe71f1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 1123/2023 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 29 de novembro de 2023.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de infraestrutura de sustentação de painéis de usina fotovoltaica, para atender à Coordenadora de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças para realizar pesquisa de preço de mercado do serviço descrito no Anexo I do Documento de Formalização de Demanda (documento nº 02).

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 10:05)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

1123, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **ffc6150ae4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**



DESPACHO Nº 1194/2023 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 29 de novembro de 2023.

Trata-se o presente processo de solicitação da COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de ESTRUTURA para INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DA USINA FOTOVOLTAICA no Ifes Campus Santa Teresa.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para a execução dos serviços descritos no anexo ao documento de Formalização de Demanda, documento nº 2.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 10:44)

EDNA NUNES DA SILVA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
STA-CGAO (11.02.30.06.01)
Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1194, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **f3d8a8834d**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA
CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000
Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847
Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: GONZALES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.996.556/0001-01

Telefone: 27 3259 1890

E-mail: gonzaleseng@yahoo.com.br

Responsável: Ademir Gonzales Junior

Prazo de entrega: 60 dias

Validade da Proposta: 30 dias

		Micro empresa / EPP:		() SIM	(x) NÃO
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Contratação de empresa especializada para confecção de estrutura de concreto e madeira para instalação de usina solar fotovoltaica. A estrutura será utilizada para a fixação e instalação de 282 painéis solares destinados à geração de energia. O serviço consiste em: - Realizar 160 furos no solo com aproximadamente 25 cm de diâmetro e profundidade entre 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno), seguindo a demarcação realizada pelo Ifes Campus Santa Teresa; - Fixar 80 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 1,5 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,0 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,4 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno). Observações: As estacas devem ser fixadas com concreto, com traço 4:3:1 (areia, brita e cimento). Durante a fixação das estacas, as mesmas precisam ser apuradas, alinhadas e niveladas (na linha de fixação) no topo. - Ancorar 80 peças de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento de 4,0 metros. As peças devem ser perfuradas nas extremidades e afixadas no topo das estacas de concreto utilizando vergalhão para travamento (esse vergalhão está fixado na extremidade superior da estaca de concreto); - Fixar transversalmente (sobre a estrutura de madeira ancorada nas estacas de concreto), aproximadamente 660 metros de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento mínimo de 4,0 metros. Ao longo da linha, as peças devem ser cortadas em ângulo de 45º para confecção de emendas. As peças devem ser afixadas na estrutura de madeira por meio de parafuso tipo barra roscada de 3/8", com polcas e arruelas. Além disso, nas emendas das peças, será necessário o travamento, utilizando parafuso tipo barra roscada de 3/8", com polcas e arruelas. Observações: - A disposição da estrutura e demais informações adicionais constam nos croquis em anexo; - Os materiais (estacas de concreto, peças de madeira, parafusos, polcas, arruelas, cimento, areia e brita) para a realização dos serviços serão fornecidos pelo Ifes Campus Santa Teresa; O Ifes Campus Santa Teresa disponibilizará energia elétrica e água no local da execução dos serviços.	UNIDADE	13	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Santa Teresa/ES, 04 de Dezembro de 2023





Emitido em 04/12/2023

PROPOSTA Nº 138/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 09:13)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **138**, ano: **2023**,
tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **2525de9428**

EMPRESA FABIO BRAS BELLO LUCHI

CNPJ: 52.396.671/0001-17

Endereço: Rodovia ES 080, Bairro São João de Petrópolis, Santa Teresa-ES, CEP: 29660-000

Telefone: (27) 99614-2575

e-mail: fabioluchiempresarial@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para confecção de estrutura de concreto e madeira para instalação de usina solar fotovoltaica. A estrutura será utilizada para a fixação e instalação de 282 painéis solares destinados à geração de energia. O serviço consiste em: - Realizar 160 furos no solo com aproximadamente 25 cm de diâmetro e profundidade entre 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno), seguindo a demarcação realizada pelo Ifes Campus Santa Teresa; - Fixar 80 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 1,5 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,0 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,4 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno). Observações: As estacas devem ser fixadas com concreto, com traço 4:3:1 (areia, brita e cimento). Durante a fixação das estacas, as mesmas precisam ser aprumadas, alinhadas e niveladas (na linha de fixação) no topo. - Ancorar 80 peças de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento de 4,0 metros. As peças devem ser perfuradas nas extremidades e afixadas no topo das estacas de concreto utilizando vergalhão para travamento (esse vergalhão está fixado na extremidade superior da estaca de concreto); - Fixar transversalmente (sobre a estrutura de madeira ancorada nas estacas de concreto), aproximadamente 660 metros de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento mínimo de 4,0 metros. Ao longo da linha, as peças devem ser cortadas em ângulo de 45º para confecção de emendas. As peças devem ser afixadas na estrutura de madeira por meio de parafuso tipo barra roscada de 3/8", com polcas e arruelas. Além disso, nas emendas das peças, será necessário o travamento, utilizando parafuso tipo barra roscada de 3/8", com polcas e arruelas. Observações: - A disposição da estrutura e demais informações adicionais constam nos croquis em anexo; - Os materiais (estacas de concreto, peças de madeira, parafusos, polcas, arruelas, cimento, areia e brita) para a realização dos serviços serão fornecidos pelo Ifes Campus Santa Teresa;	29.410,00

Santa Teresa-ES, 30 de novembro de 2023.


Fábio Bras Bello Luchi
52.396.671/0001-17

ORÇAMENTO

Empresa: Industria e Comercio Eliol Eireli EPP

CNPJ: 00.922.814/0001-83

Endereço: Rodovia Armando Martinelli, Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa-ES

CEP: 29650-000

Telefone: (27) 3259-6288 e (27) 99952-3313

e-mail: arteferragem_eliol@yahoo.com.br

Ao Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa

CNPJ: 10.838.653-0015/01

DESCRIÇÃO	VALOR
Contratação de empresa especializada para confecção de estrutura de concreto e madeira para instalação de usina solar fotovoltaica. A estrutura será utilizada para a fixação e instalação de 282 painéis solares destinados à geração de energia. O serviço consiste em: - Realizar 160 furos no solo com aproximadamente 25 cm de diâmetro e profundidade entre 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno), seguindo a demarcação realizada pelo Ifes Campus Santa Teresa; - Fixar 80 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 1,5 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,0 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,4 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno). Observações: As estacas devem ser fixadas com concreto, com traço 4:3:1 (areia, brita e cimento). Durante a fixação das estacas, as mesmas precisam ser aprumadas, alinhadas e niveladas (na linha de fixação) no topo. - Ancorar 80 peças de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento de 4,0 metros. As peças devem ser perfuradas nas extremidades e afixadas no topo das estacas de concreto utilizando vergalhão para travamento (esse vergalhão está fixado na extremidade superior da estaca de concreto); - Fixar transversalmente (sobre a estrutura de madeira ancorada nas estacas de concreto), aproximadamente 660 metros de madeira "angelim amargoso" com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento mínimo de 4,0 metros. Ao longo da linha, as peças devem ser cortadas em ângulo de 45° para confecção de emendas. As peças devem ser afixadas na estrutura de madeira por meio de parafuso tipo barra roscada de 3/8", com polcas e arruelas. Além disso, nas emendas das peças, será necessário o travamento, utilizando parafuso tipo barra roscada de 3/8", com polcas e arruelas. Observações: - A disposição da estrutura e demais informações adicionais constam nos croquis em anexo; - Os materiais (estacas de concreto, peças de madeira, parafusos, polcas, arruelas, cimento, areia e brita) para a realização dos serviços serão fornecidos pelo Ifes Campus Santa Teresa; - O Ifes Campus Santa Teresa disponibilizará energia elétrica e água no local da execução dos serviços.	(RS) 32.100,00

Santa Teresa-ES, 04/12/2023.

Ind. e Comércio Eliol Eireli - EPP



CNPJ 00.922.814/0001-83 - I.E. 081.775.55-5

(27) 3259-6288 / 99952-3313

contato.eliol@gmail.com

Rua Quatorze de Julho, 1262

Santo Antônio do Canaã - CEP 29654-000 - Santa Teresa - ES



Emitido em 05/12/2023

PROPOSTA Nº 139/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 09:13)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **139**, ano: **2023**,
tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **50688ad75f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
Endereço: Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petropolis, Santa Teresa - ES - CEP: 29.660-000
Telefone: (27) 3259-7847

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.003472/2023-41

Item	Descrição detalhada	UNID	Quant	INDUSTRIA E COMÉRCIO ELIOL		FABIO BRÁS BELLO LUCHI		GONZALES ENGENHARIA		MENOR VALOR	MENOR VALOR TORAL
				CNPJ: 00.922.814/0001-83		CNPJ: 52.396.671/00001-17		CNPJ: 05.996.556/0001-01			
				Data: 04/12/2023		Data: 30/11/2023		Data: 04/12/2023			
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total		
1	Contratação de empresa especializada para confecção de estrutura de concreto e madeira para instalação de usina solar fotovoltaica.	SERVIÇO	1	R\$ 32.100,00	R\$ 32.100,00	R\$ 29.410,00	R\$ 29.410,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 29.410,00	R\$ 29.410,00
				TOTAL R\$	R\$ 32.100,00	TOTAL R\$	R\$ 29.410,00	TOTAL R\$	R\$ 39.000,00	TOTAL	R\$ 29.410,00

Observações:

1. Planilha elaborada com base na IN 65 DE 0707/2021

SANTA TERESA, 05/12/2023
Márcio Oliveira Franskoviaky
Coordenadoria de Licitações e Compras



Emitido em 05/12/2023

PLANILHA Nº 60/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 09:13)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matricula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2023**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **7b54a1a59f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



DESPACHO Nº 175/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 05 de dezembro de 2023.

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes *campus* Santa Teresa

A Coordenadoria de Licitação e Compras encaminha o presente processo com o levantamento de preços do serviço descrito no DFD, conforme preconiza a Instrução Normativa 65, de 07/07/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo adotado na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Informamos que na planilha estimativa constante no documento nº 11, encontra-se a análise crítica dos preços obtidos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 09:13)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **175**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **323d71d6e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 1138/2023 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 05 de dezembro de 2023.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de infraestrutura de sustentação de painéis de usina fotovoltaica, para atender à Coordenadora de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 11).

Para cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Coordenadora de Serviços Auxiliares e Transportes para elaboração do Termo de Referência nos termos da Lei 14.133 /2021, com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 13:08)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

1138, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **a49daea95e**

Termo de Referência 29/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2023	158426-IFES - CAMPUS SANTA TERESA	JOAO LUIZ ANGELI	06/12/2023 13:30 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23156.003472/2023-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de estrutura de concreto e madeira para instalação de usina solar fotovoltaica no IFES Campus Santa Teresa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para confecção de estrutura de concreto e madeira para instalação de usina solar fotovoltaica. A estrutura será utilizada para a fixação e instalação de 282 painéis solares destinados à geração de energia. O serviço consiste em: - Realizar 160 furos no solo com aproximadamente 25 cm de diâmetro e profundidade entre 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno), seguindo a demarcação realizada pelo Ifes Campus Santa Teresa; - Fixar 80 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 1,5 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno); - Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,0 metros, a uma profundidade de 50-80 cm (em virtude do desnível do terreno);	2224	serviço	01	29.410,00	29.410,00

- Fixar 40 estacas de concreto de dimensões de 10 x 10 cm e comprimento de 2,4 metros, a uma profundidade de 50-80 (em virtude do desnível do terreno). Observações: As estacas devem ser fixadas com concreto, com traço 4:3:1 (areia, brita e cimento). Durante a fixação das estacas, as mesmas precisam ser aprumadas, alinhadas e niveladas (na linha de fixação) no topo. - Ancorar 80 peças de madeira “angelim amargoso” com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento de 4,0 metros. As peças devem ser perfuradas nas extremidades e afixadas no topo das estacas de concreto utilizando vergalhão para travamento (esse vergalhão está fixado na extremidade superior da estaca de concreto); - Fixar transversalmente (sobre a estrutura de madeira ancorada nas estacas de concreto), aproximadamente 660 metros de madeira “angelim amargoso” com dimensões de 12 x 07 cm e comprimento mínimo de 4,0 metros. Ao longo da linha, as peças devem ser cortadas em ângulo de 45° para confecção de emendas. As peças devem ser afixadas na estrutura de madeira por meio de parafuso tipo barra roscada de 3/8”, com polcas e arruelas. Além disso, nas emendas das peças, será necessário o travamento, utilizando parafuso tipo barra roscada de 3/8”, com polcas e arruelas. Observações: - A disposição da estrutura e demais informações adicionais constam nos croquis em anexo; - Os materiais (estacas de concreto, peças de madeira, parafusos, polcas, arruelas, cimento, areia e brita) para a realização dos serviços serão fornecidos pelo Ifes Campus Santa Teresa; O Ifes Campus Santa Teresa disponibilizará energia elétrica e água no local da execução dos serviços.						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. Não será necessário a emissão de Termo de Contrato para a prestação dos serviços. O contrato será substituído pela Nota de Empenho de serviços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000013/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 86;
- IV) Classe/Grupo: 546 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158426-90098/2022.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para a confecção de estrutura de madeira e concreto para instalação da usina solar fotovoltaica.

3.2. A estrutura de concreto e madeira é necessária para a instalação de uma usina solar fotovoltaica, composta por 282 painéis solares, que resultarão em uma unidade de produção de energia com capacidade de 155KWP. A usina fotovoltaica foi adquirida pela Reitoria do Ifes, por meio do processo 23147.010222/2022-95, cabendo ao Ifes Campus Santa Teresa fornecer a infraestrutura para instalação dos painéis. Apesar de ser possível realizar a instalação em telhados preexistentes, essa alternativa reduziria a produção de energia, em virtude da orientação dos telhados e sua menor exposição à luz solar.

3.3. Destaca-se que o Ifes Campus Santa Teresa dispõe de um contrato de prestação de serviço de manutenção predial (Contrato 17/2022, firmado com a empresa Trade Serviços, Comércio e Administração Ltda. Entretanto, o número de prestadores de serviço é insuficiente para confeccionar a referida infraestrutura no prazo requerido.

3.4. Os materiais necessários foram adquiridos previamente pela contratante e a empresa contratada realizará a confecção da estrutura conforme especificação do objeto no item 1 e plantas baixas inseridas no anexo I, II e III.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis para o tipo de serviço, sendo responsável por toda a mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

4.2 A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, principalmente na aquisição e descarte de peças e suprimentos.

4.3. Desse modo, deverão ser adotadas, sem prejuízo aos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

4.3.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.3.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021..

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços foi realizada para apresentação das propostas de preços, sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Foi assegurado ao interessado a realização de vistoria prévia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da emissão e recebimento da nota de empenho, a empresa terá 60 (sessenta) dias para execução dos serviços.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Ifes Campus Santa Teresa, Rodovia ES 080 Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP: 29.660-000.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 7 horas às 17 horas, de segunda a sexta. Se houver necessidade, também poderá ser executado nos sábados e domingos.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Os materiais para a execução do serviço, conforme descritos na tabela do item 1, foram adquiridos pelo Campus Santa Teresa e será fornecido à contratada. Cabe a contratada disponibilizar equipamentos, ferramentas e os utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

6.2. Após o recebimento do empenho, a Contratada e a Contratante deverão executar fielmente suas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes do Campus Santa Teresa, que atestará a Nota fiscal de prestação dos serviços após a conclusão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.2. A aferição da execução do objeto para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Vistoria da estrutura, que deverá estar em conformidade com a descrição do objeto e com o as plantas baixas apresentadas nos anexos.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes do Campus, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.5.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.5.2. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.410,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$.29.410,00 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com empresas especializadas no área do objeto deste Termo de Referência conforme consta apensado ao processo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26406/158426;

II) Fonte de Recursos: 1444000000;

III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0032;

IV) Elemento de Despesa: 339039-79;

V) Plano Interno: F20RLP01STP;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO LUIZ ANGELI

Membro da comissão de contratação



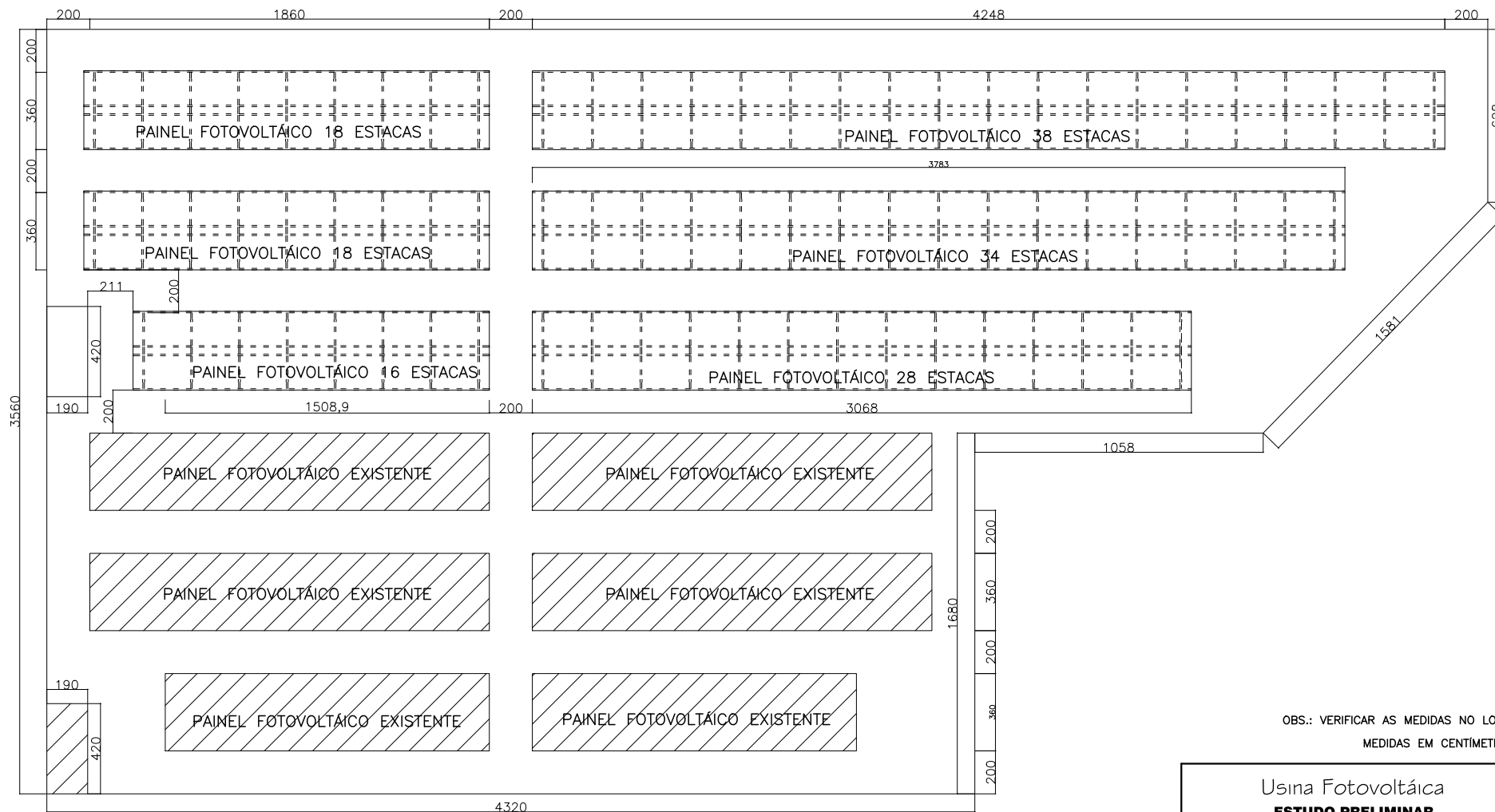
Assinou eletronicamente em 06/12/2023 às 13:30:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Prancha 1.pdf (165.29 KB)
- Anexo II - Prancha 2.pdf (185.35 KB)
- Anexo III - Prancha 3.pdf (181.31 KB)

Anexo I - Prancha 1.pdf



OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Usina Fotovoltaica ESTUDO PRELIMINAR

RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS
SANTA TERESA ES

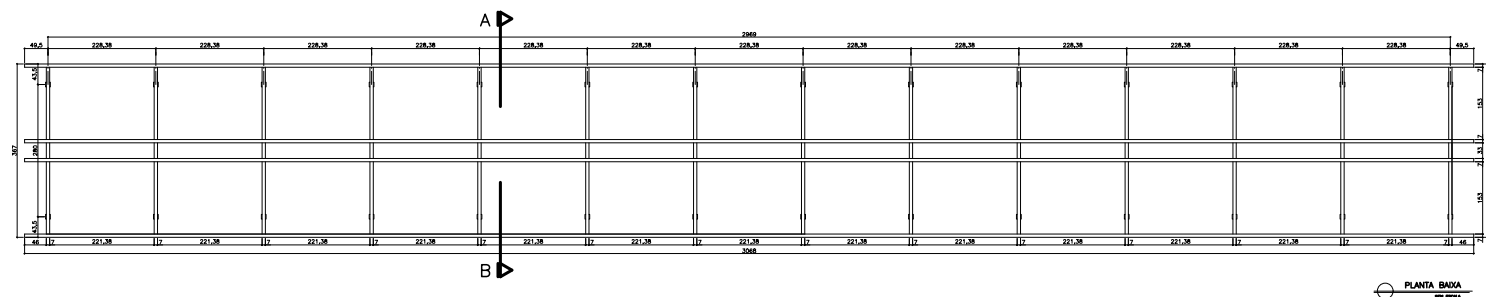
Conteúdo: IMPLANTAÇÃO

Local: POMAR
Sem Escala
Desenho: ÂNGELA A. COELHO
Data: DEZEMBRO DE 2022

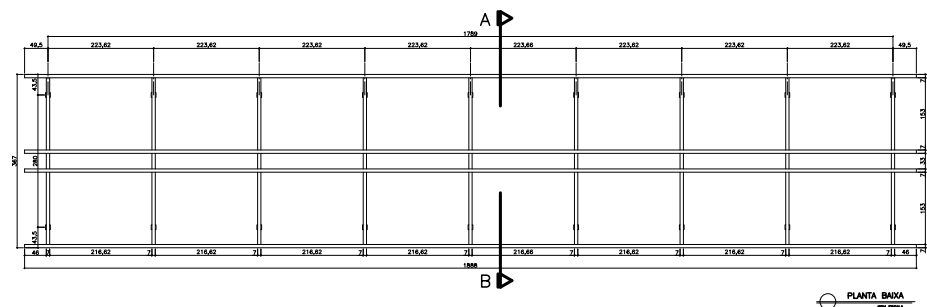
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Anexo II - Prancha 2.pdf

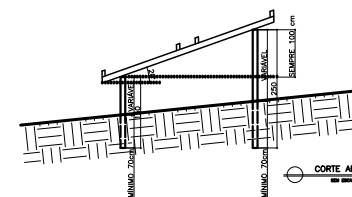
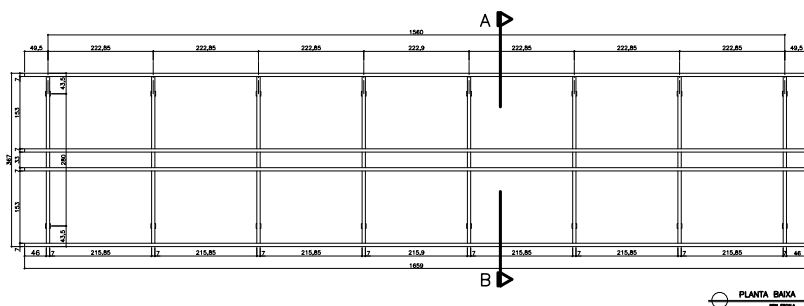
PAINEL FOTOVOLTÁICO 28 ESTACAS



PAINEL FOTOVOLTÁICO 18 ESTACAS



PAINEL FOTOVOLTÁICO 16 ESTACAS



OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Usina Fotovoltáica

ESTUDO PRELIMINAR

RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS
SANTA TERESA ES

Conteúdo: PLANTAS BAIXA
CORTES AB

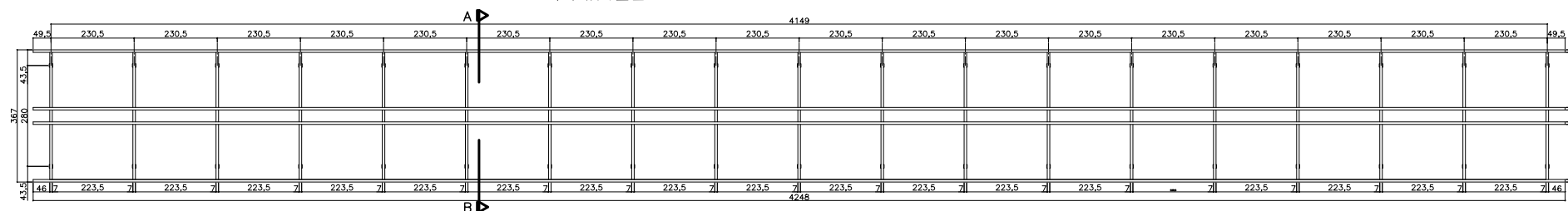
Local: POMAR
Sem Escala
Desenho: ÂNGELA A. COELHO
Data: DEZEMBRO DE 2022

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

2/3

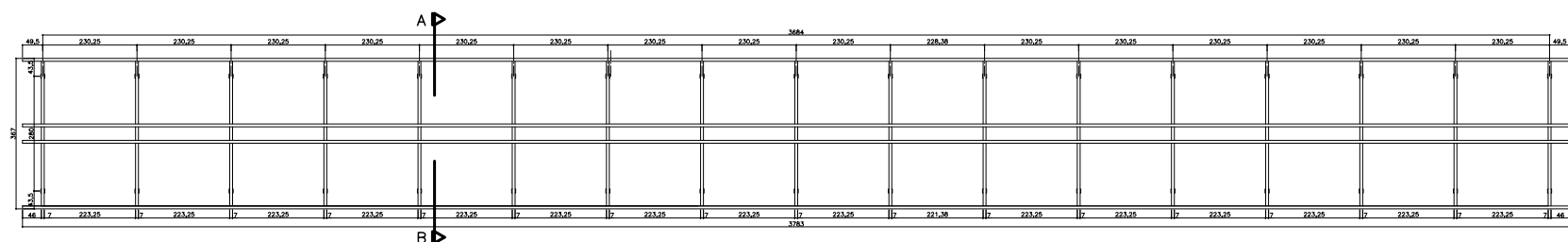
Anexo III - Prancha 3.pdf

PAINEL FOTOVOLTÁICO 38 ESTACAS

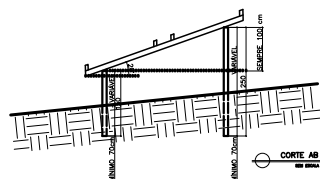


PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

PAINEL FOTOVOLTÁICO 34 ESTACAS



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



CORTE AB
SEM ESCALA

OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Usina Fotovoltaica ESTUDO PRELIMINAR

RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS
SANTA TERESA ES

Conteúdo:
PLANTAS BAIXA
CORTES AB

Local: POMAR
Sem Escala
Desenho: ÂNGELA A. COELHO
Data: DEZEMBRO DE 2022

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA





Emitido em 06/12/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 15:20)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **d16cba2119**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**



DESPACHO Nº 95/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 06 de dezembro de 2023.

À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Restitua-se o processo após a inclusão do Termo de Referência.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 15:20)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **9e7c88b4e5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 1146/2023 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 06 de dezembro de 2023.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de infraestrutura de sustentação de painéis de usina fotovoltaica, para atender à Coordenadora de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 11).

Considerando as especificidades da contratação, que exige conhecimento: do local de instalação da estrutura no que tange à topografia, infraestrutura elétrica e hidráulica; dos materiais disponíveis para a execução dos serviços; das características dos painéis fotovoltaicos, que influenciam a execução dos serviços; a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação utilizando a proposta mais vantajosa apresentada por fornecedores que visitaram o Ifes Campus Santa Teresa para a confecção do orçamento (documentos nº 09-10).

Nesse sentido, considerando os princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade, da celeridade, da legalidade e do interesse público, a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação direta na modalidade de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Uma vez cumpridas as formalidade legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 171113;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1444000000.

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 15:55)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1146**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **ad6d997475**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



DESPACHO Nº 811/2023 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 07 de dezembro de 2023.

À Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC,

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de infraestrutura de sustentação de painéis de usina fotovoltaica para o Ifes Campus Santa Teresa.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e a pesquisa de preços e autorizo a contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido termo.

Considerando a necessidade da contratação, ratifico que deverá ser realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica sem disputa, e declaro em cumprimento ao Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da despesa constante do presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2023 com a devida adequação orçamentária conforme disposto na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Atesto a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa, conforme dados abaixo:

- Elemento de despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 171113;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1444000000.

Encaminho o processo para providências necessárias.

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 11:17)

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

STA (11.02.29)

Matrícula: 2156961

Processo Associado: 23156.003472/2023-41

